
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Lei Municipal nº 890/2014, e de acordo com o resultado do Processo Eleitoral Unificado para o Conselho Tutelar, realizado em 06 de outubro de 2019, com vigência de quatro anos.

CONSIDERANDO, a exoneração a pedido do Sr. Luiz Ricardo Soares da Silva, Conselheiro Tutelar, através da Portaria nº 038/2023 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06 de fevereiro de 2023, edição nº 2965;

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informando também a ordem de classificação dos suplentes do Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que o próximo pleito eleitoral somente dar-se-á em outubro de 2024, faz-se imprescindível o chamamento de um dos suplentes para a vaga, pois o Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para a função de **Suplente de Conselheiro Tutelar**, o Sr. **JOSE PABLO SALES VICENTE**, inscrito no CPF sob o nº 119.481.814-52, e RG sob o nº 003387428 SSP/RN, classificado em 8º lugar, para exercer as suas funções no período de 2023-2024, que se inicia em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, em 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:EE13E854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
103.012/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Assim, nos termos do art. 25, caput e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BA5900C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2022.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade administrativa em decorrência do descumprimento do prazo de entrega, da Ata de Registro de Preços Nº 069/2022, relativo ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2022, cumulado a aplicação de multa.

INTERESSADO: Alysson Paulinelly do Nascimento ME–CNPJ: 11.834.011/0001-93.

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho a recomendação contida no parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Geral deste município que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo no que tange ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços em conformidade com o Decreto Federal de nº 7892/2013;

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ponderando ainda, o Decreto Municipal de nº 011/2013:

Art. 22. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

I. não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Consideração que a empresa ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO ME descumpriu o item nº 6.1.2. do Termo de Referência, o objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de Serra Caiada/RN, em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da autorização de serviços ou documento equivalente.

Afirmo que a ausência desses itens trouxe muitos agravantes ao município, pois os serviços de confecção de placas de

identificação predial, placas, adesivagem e sinalização viária vertical e horizontal, é um dos meios de comunicação de caráter permanente, visando facilitar e organizar o tráfego de motoristas e pedestres em toda via pública. Ou seja, a falta de comprometimento da presente empresa impossibilitou o município de usar a ferramenta organizacional e trouxe atraso significativo para toda a cidade.

Desta forma, ponderando o transtorno causado pela inexecução total do objeto ora licitado, determino que proceda com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 069/2022, e como Sanção Administrativa determino a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de dois anos, cumulado ainda com a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço nº 2.743/2022.

Isto posto, remeta-se o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com a intimação da empresa da presente decisão, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso com fundamento da alínea “f”, I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, e publique o ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serra Caiada, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:A6CACD37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080201/23 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103.013/2023

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

SERRA CAIADA - RN, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:7EFD7078

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 -
SRP PROCESSO Nº. 124.010/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
CAIADA/RN

CONTRATADA: LR COMERCIO, SERVIÇOS E
TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.912.017/0001-71.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA
VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, de
comum acordo, ficando a vigência contratual de 26 de
fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024; nos termos do Inc.
II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 08
de fevereiro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade
Furtado Filho – pela contratante e Lucas Rodrigues Pinto –
pela contratada.

Serra Caiada/RN, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:597778E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº
103.012/2023

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2433B1BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 PROCESSO
Nº 103.012/2023

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para abastecimento e fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR.....: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0E9BBBD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>